



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Bias Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.

Lei n.º 957
DE 18 de outubro de 2005

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o contrato de locação que especifica e contém outras providências.”

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a assinar contrato de locação com a Sr. Jair Toledo Paiva, proprietário do imóvel situado no Sítio Olaria, lugar denominado “Feijão Branco”, nesta cidade, para instalação e funcionamento do Aterro Sanitário Municipal, cujo valor total será equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

§ 1º. A locação será para o fim específico de instalação e funcionamento do “Aterro Sanitário” do Município de Paiva – MG, conforme possibilitar a disposição física das instalações;

§ 2º. A manutenção (água, energia elétrica etc.), conservação e encargos do imóvel locado correram a cargo do Locador.

§ 3º. O contrato terá início da data publicação desta Lei e prazo final em 31 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogado por tantos e sucessivos períodos até atingir a data limite de 31 de dezembro de 2008, não podendo haver modificação no destino e utilização do imóvel.

§ 4º. O valor contratado somente poderá sofrer qualquer reajuste, dentro dos índices divulgados pelo Governo Federal, visando a manutenção de seu equilíbrio econômico e financeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à de dotações orçamentárias vigentes e subsequentes.

Art. 3º - Aplicar-se-á ao contrato autorizado pela presente Lei, no que for pertinente, a Lei 8.666/93 e suas modificações.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se

Paço da Prefeitura Municipal de
Paiva (MG), 18 de outubro de 2005

José Dias Brandão
Prefeito Municipal

